



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

PARECERnº 7448/2019

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

Ementa: Processo de equivalência de estudos realizados no exterior, SED 22181/2019.

RAFAEL LEITE DE ANDRADE BLANCO, de nacionalidade brasileira, residente no município de Florianópolis/SC, solicita a equivalência de seus estudos realizados no exterior aos do Sistema Brasileiro de Ensino.

Integram os presentes autos, os seguintes documentos:

1. Cópia do histórico escolar do 1º e do 2º ano do Ensino Médio, anos letivos de 2016 e 2017, emitido pelo Colégio Energia, Florianópolis/SC.
2. Cópia da ficha individual do primeiro trimestre do 3º ano do Ensino Médio, ano letivo de 2018, com status: transferência externa, emitido pelo Colégio Energia, Florianópolis/SC.
3. Cópia do histórico escolar do 12º ano do Ensino Médio – High School, ano letivo de 2018/2019, emitido pela Timpview High School, em Provo, estado de Utah, Estados Unidos da América.
4. Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio – High School, emitido pela Timpview High School, em Provo, estado de Utah, Estados Unidos da América.

Os documentos foram autenticados pelo selo Apostille, na cidade de Nova Iorque, estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, em 08/07/2019.

Os documentos foram respectivamente traduzidos por Ronaldo Lempek, tradutor público e intérprete comercial sediado em Florianópolis/SC e por Paulo Fernando Santos de Lacerda, tradutor público e intérprete comercial sediado no Rio de Janeiro/RJ.

Os presentes autos estão em consonância com a Resolução CEE/SC nº 052 de 12/06/2016.

Nos termos do histórico e da análise, esta Diretoria manifesta-se favorável à equivalência dos estudos realizados por **RAFAEL LEITE DE ANDRADE BLANCO**, nos Estados Unidos da América, aos do Sistema Brasileiro de Ensino, para efeitos de conclusão do curso de Ensino Médio.

Michelle Domit Gugik
Técnica

Carla Cristina Pessotto
Gerente de Políticas Educacionais
Ato nº 1507/2019

PORTARIA P/2270 de 03/10/2019

PRORROGAR, conforme Processo ADR12 6229/2019, os efeitos da Portaria P/2401 publicada no Diário Oficial de 30/04/2017, que concedeu licença sem remuneração a ANELISE COENHE THIESS, matrícula nº 291.539-0-03, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - nível IIIA-01-A, no período de 14/09/2019 a 12/09/2020, conforme Parecer Jurídico nº 020/2012, que trata a prorrogação com o(a) pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Caixa do Regime Próprio de Previdência, conforme despacho de nº 4º, § 4º, art. 17º e art. 32, da LCE nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC nº 862/2015.

PORTARIA P/2271 de 03/10/2019

DISPENSAR DO PONTO, conforme Processo ADR15 nº 1655/2019, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4062 de 26/12/2006, e o art. 2º do Decreto nº 3817 de 11/01/2006, ELAIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 679.339-0-01, ELICOR LUIZ HOFFMANN, matrícula nº 300.080-1-03, ALESSANDRO NUN BREDA, matrícula nº 331.781-1-03, lotados na EEB Frei Odofredo, município de Dourados/SC, para participarem do Conselho de Formação do Primeiro Ensino Neta 10, no período de 30/09 a 01/10/2019, em São Paulo/SP.

PORTARIA P/2272 de 03/10/2019

ATRIBUIR EXERCÍCIO, conforme processo SED nº 2300/2019, a MARILUCIA CARDOSO, matrícula nº 302.735-8-05, cargo de Professor, na EEB INTENDENTE JOSÉ FERNANDES, código nº 77403000490, município de Florianópolis/SC, de acordo com o Mandado Judicial nº 0304465-34-2019 de 24.09/2019, a partir de 29/10/2019.

PORTARIA P/2274 de 03/10/2019

DISPENSAR DO PONTO, conforme Processo ADR03 nº 1655/2019, de acordo com a Portaria nº 12 de 12/06/2007, TEO-NILSON CONTE VICENZI, matrícula nº 280.099-4-03, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEB Fátima Franque, município de Jundiaí/SP, apresentando suas atividades na Superintendência Regional de Educação de Jundiaí, para atuar como Atleta na modalidade de Atletismo, nos Jogos Paradesportivos de Santa Catarina/PRAIA/SC, no período de 14/10 a 19/10/2019, na cidade de Capão da SC.

PORTARIA P/2275 de 03/10/2019

DISPENSAR DE PONTO, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.902 de 08/12/2006 e o art. 2º do Decreto nº 3.817 de 11/01/2006, conforme Processo ADR06 nº 3002/2019, PAULO ROBERTO DALIA VALLE, matrícula nº 335.400-0-04, ocupante do cargo de Professor, exercendo a função de Integrador Regional de Educação, na Superintendência Regional de Educação de São Paulo, para participar do Seminário Internacional Diálogos Interdisciplinares na América Latina: Saberes Populares e IV Congresso Internacional Plurianacional Jurídico, Constitucionalismo, Buen Vivir e Justiça Ambiental na América Latina, no período de 02/10 a 04/10/2019, em Chicago/SC.

PORTARIA P/2276 de 03/10/2019

REMOVER, de acordo com o art. 22, Lei nº 6745/95, e conforme Processo ADR02 nº 3681/2019, para atuar na SED, com exercício na Regional de Educação de Maravilha, a partir de 03/10/2019 até 31/10/2019 MARCELO LUIZ SCHNETT, matrícula nº 374.114-1-01.

PORTARIA P/2277 de 03/10/2019

AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 9º, do Decreto nº 3421/2005, conforme Processo SED nº 22491/2019, o (a) servidor (a) Adeline Nardi Rebello, matrícula nº 372.902-5-02, portador (a) da CNH nº 03225450470 - B, a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2022, município de Itapetininga/SC.

PORTARIA P/2278 de 03/10/2019

AUTORIZAR, de acordo com o § 1º, do artigo 9º, combinado com o § 1º, do artigo 9º, do Decreto nº 3421/2005, e processo SED nº 34098/2019, as servidoras abaixo relacionadas a conduzirem veículos oficiais da SED em nome de Estado de Educação, até 31/12/2022, município de Itapetininga/SC: Naira Tadeu Forgnini, matrícula nº 160.526-5-01, CNH nº 01236511450 - B; Sônia Trindade Gargallo Gargallo, matrícula nº 332.075-6-03, CNH nº 0394267722 - B.

PORTARIA P/2279 de 03/10/2019

AUTORIZAR, de acordo com o § 1º, do artigo 9º, combinado com o § 1º, do artigo 9º, do Decreto nº 3421/2005, o processo SED nº 24472/2019, os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2022, município de Itapetininga/SC: Osvaldo de Silva Sobrinho, matrícula nº 322.285-3-03, CNH nº 0401445435 - AB.

Leonilda Maria Houtim, matrícula nº 121.102-3-02, CNH nº 013605078 - AB; Sérgio Avênio Ferreira, matrícula nº 329.861-2-03, CNH nº 001506180 - AB; Glediana Moser, matrícula nº 325.753-3-03, CNH nº 0225095733 - B.

PORTARIA P/2280 de 03/10/2019

CONSIDERAR DISPENSADO, conforme processo SED nº 22010/2019, da Portaria P/5730 de 17/05/1993, que DESIGNOU para exercer a função de Diretor da Escola, ANTONIO NATALINO PEREIRA, matrícula nº 177.855-3, município de Laguna/SC, a partir de 27/08/1991, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/2281 de 03/10/2019

RETIIFICAR, conforme Processo ADR10 nº 6420/2019, a Portaria P/1302 de 04/11/92, que dispensou da P-526/92 de 16/06/92, de admissão em caráter temporário, OLGA WEIDENANT, matrícula nº 340.347-8-01, município de Pomerode/SC, na parte referente ao número da carteira e ser dispensada que deverá ser Portaria P/1202/92 de 16/11/1992.

PORTARIA P/2282 de 04/10/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 100, § 2º, I, da LCE nº 412/2010 e o art. 3º, I, § 1º do Decreto nº 1.158/2006, e considerando as razões expostas no processo administrativo em anexo, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 412/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar o(s) suposto(s) irregularidade(s) a seguir especificado(s): Processo administrativo - ADR17 nº 0560/2018 (Informação COP nº 1213/2018).

Membro 1 (Presidente): MARIA ALICE PEREIRA, matrícula nº 227156-7-01 / Nível: 04G, administradora escolar, efetiva na EEB José Antônio, Balaiares Camboriú, a disposição na CRE. Membro 2: MARILUZA EDRA DOS SANTOS, matrícula nº 209.986-4-03, professor, GR/EF 04G, C.H. 40 h, lotada na EEB Francisco de Paula Seabra a disposição da GERED. Membro 3: ISABEL CRISTINA CARDOSO BELIZARIO, matrícula nº 238.277-0-02, Nível: 4G, supervisora escolar na EEB Paulo Buarque Província (ex) servidor (a) responsável (a) L.B., professor, matrícula nº 395.369-2-02. Resumo dos fatos: a professora não cumpre com suas funções, falta muito às aulas sem justificativas, pratica de várias competências desportivas, sem prévia notificação a Direção, não deixando conteúdo para os alunos e, por não ter muito contato com eles, avalia inadequadamente. Capacitação legal, no comprovado(s), o(s) fato(s) importante(s) na violação, em tese, do (s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): artigo 163, 166, inciso V, e art. 107, inciso XI, todos da Lei nº 6.844/1990. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 412/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA P/2286 de 04/10/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, VII, da LCE nº 381/2007, c/c o art. 3º, I, d, do Decreto nº 1.158/2006, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 412/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar o(s) suposto(s) irregularidade(s) a seguir especificado(s): Processo Administrativo - ADR18 nº 10414/2018 (Informação COP nº 1275/2018).

Membro 1 (Presidente): EMERSON TARTARI, assistente técnico pedagógico, matrícula nº 270.365-1-00, Nv/REF. 05D, atualmente na função de Integrador Regional de Educação na Coordenadoria Regional de Educação de Tubarão, lotado na CRE/ Tubarão, com C.H. 40 h. Membro 2: JANUÁRIA REGINA VIEIRA, matrícula nº 281.517-6-04, assistente técnico pedagógico, GR/Nv/REF. 29/10/05, com lotação na GERED/GERED, com C.H. 40 h. Membro 3: MARCELO ANTONIO SILVA DE FARFAS, matrícula nº 202.625-5-02, professor, GR/Nv/REF. 29/10/07, com lotação na GERED/GERED, com C.H. 40 h. Provável (a) servidor (a) responsável (a): R. de L. L., professora, matrícula nº 271.723-7-02. Resumo dos fatos: irregularidades praticadas pela professora na função de professor na EEF Pitagoras, município de Tubarão/SC, no Plano de Ensino, no Projeto Político Pedagógico, no planejamento dos Diários de Classe e na Prestação de Contas.

Capitulação legal, se comprovado (s), o (s) fato(s) importante(s) na violação, em tese, do (s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): artigos 163, 166, inciso V, e art. 107, inciso XI, todos da Lei nº 6.844/1990. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 412/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

NATALINO LUGOGER

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 030467

PORTARIA E/2285 de 04/10/2019

RECONHECER, equivalente ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: PIETRE MICHELE DORELLIS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7379 de 13/09/2019, Processo ADR12 6997/2019, FADNET PREDREUS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7381/2019 de 16/09/2019, Processo ADR04 7288/2019, LESLY MICHEL, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7387 de 16/09/2019, Processo ADR22 7238/2019, NEHENY AUGUSTIN, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7396 de 16/09/2019, Processo ADR04 7406/2019, FRANKESCO JACQUES, CABRERA GARCIA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7400 de 16/09/2019, Processo ADR04 7490/2019.

MICHAEL DE JESUS NUNEZ RODRIGUEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7401 de 16/09/2019, Processo ADR22 7484/2019, BENSON JOSEPH, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7402 de 17/09/2019, Processo ADR22 7503/2019, VANEZA CHATE HUAYTALLA, na República do Peru, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7404 de 17/09/2019, Processo ADR22 7577/2019, JOEL JERON, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7405 de 17/09/2019, Processo ADR17 8633/2019, REGINALD MATHIEU, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7407 de 17/09/2019, Processo ADR17 8110/2019, ANTHONY JAVIER VASQUEZ CAMPOS, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 8670 de 11/09/2019, Processo SED 20596/2019, BENISE CHARLES, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7407 de 18/09/2019, Processo SED 22804/2019, MARLENE LUBIN, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Fundamental e Ensino Médio, Parecer SED 6622 de 17/09/2019, Processo SED 22974/2019.

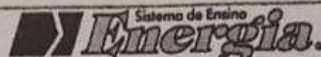
FREBNER LOUIS CHARLES, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7409 de 18/09/2019, Processo SED 21881/2019, MARIE STELENE LEANDRE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7411 de 24/09/2019, Processo ADR 22 7746/2019, CESAR RICARDO PAZ FERNANDES, da Portugal, equivalente ao Curso de Ensino médio, Parecer SED 7410 de 23/09/2019, Processo SED 22518/2019.

DUKENSON RENARD, na República Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7412 de 25/09/2019, Processo ADR 22 7758/2019, ROSETHA ALFREDO, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7413 de 25/09/2019, Processo ADR 22 7801/2019, MARCO ANTONIO NALDO SUAREZ REYES, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7421 de 25/09/2019, Processo SED 20708/2019, RAFAEL LEITE DE ANDRADE BRANDÃO, em El Estero Lindos de América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7440/2019 de 25/09/2019, Processo SED 22181/2019, YORBA REIGOSTRI, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7443 de 25/09/2019, Processo SED 23068/2019, GUYSON BEALVOIR, na República Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7444 de 25/09/2019, Processo SED 18576/2019, ALBERTO SARKIS SIMÃO DIAS, na República de Angola, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7442/2019 de 25/09/2019, Processo ADR20 9639/2019, ROBERTA LOUIS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7450/2019 de 26/09/2019, Processo SED 33601/2019, JANATA ROSMELI DUARTE ESPINOZA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 7451/2019 de 25/09/2019, Processo SED 23172/2019.

Celia Cristina Peres
Diretora de Políticas Educacionais
Ato nº 1507/2019

Cod. Mat.: 030467

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sc.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Secretaria Estadual de Educação
SISTEMA DE ENSINO ENERGIA - FLORIANÓPOLIS
Rua Saldanha Marinho, 51 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88010-450

Fone/Fax: (48) 2107-5899 <http://www.energia.com.br> e-mail: escolaridade@energia.com.br



HISTÓRICO ESCOLAR

Folha: 1 / 2

Curso: Ensino Médio

Autorização: Portaria da SED nº 396/89, publicada no DOE de 04/12/89.

Decreto Estadual nº 1.913/00, publicado no DOE de 19/12/00.

Sistema de Avaliação: Média Mínima para Aprovação após Exame

Final 5,0 com 75% de frequência.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Rafael Leite de Andrade Blanco

Naturalidade: Brasília / DF

Nascimento: 12/11/2001

Filiação: Luiz Fernando de Andrade Blanco e Ana Cristina Leite

Matrícula: 420080170

Nacionalidade: Brasileira

RG: 5690344

Escola Ensino Fundamental

Escola: Solar Gestão e Ensino Eireli - ME

Cidade/UF: Florianópolis/SC

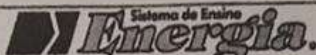
Conclusão: 2015

DISCIPLINAS DO CURRÍCULO

1ª Série	Disciplina	Nota	C.Horária	Ano	Resultado	Observação
	Artes	7.27	36	2016/0	Aprovado	
	Biologia	5.00	108	2016/0	Aprovado	
	Educação Física	8.40	72	2016/0	Aprovado	
	Filosofia	7.34	36	2016/0	Aprovado	
	Física	7.02	108	2016/0	Aprovado	
	Geografia	6.23	72	2016/0	Aprovado	
	História	7.09	72	2016/0	Aprovado	
	Inglês - Parte Diversificada	7.68	72	2016/0	Aprovado	
	Língua Portuguesa	5.00	143	2016/0	Aprovado	
	Literatura	6.97	72	2016/0	Aprovado	
	Matemática	6.16	179	2016/0	Aprovado	
	Produção Textual	7.00	72	2016/0	Aprovado	
	Química	7.30	108	2016/0	Aprovado	
	Sociologia	7.34	36	2016/0	Aprovado	
2ª Série	Disciplina	Nota	C.Horária	Ano	Resultado	Observação
	Artes	7.72	32	2017	Aprovado	
	Biologia	7.99	128	2017	Aprovado	
	Educação Física	8.33	64	2017	Aprovado	
	Filosofia	8.33	32	2017	Aprovado	
	Física	5.25	96	2017	Aprovado	
	Geografia	7.18	96	2017	Aprovado	
	História	7.79	96	2017	Aprovado	
	Língua Estrangeira Moderna-Inglês	7.32	64	2017	Aprovado	
	Língua Portuguesa/Literatura	7.13	128	2017	Aprovado	
	Matemática	5.65	160	2017	Aprovado	
	Química	5.96	96	2017	Aprovado	
	Sociologia	8.25	32	2017	Aprovado	
Carga Horária Total:			1024			
3ª Série	Disciplina	Nota	C.Horária	Ano	Resultado	Observação
	Transferência em Curso			2018	Transferido	

Série	Ano	Estabelecimento	Município	UF
1ª Série	2016	Solar Gestão e Ensino Eireli - ME	Florianópolis	SC

Este documento perde o valor quando apresentar rasura de qualquer natureza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Secretaria Estadual de Educação
SISTEMA DE ENSINO ENERGIA - FLORIANÓPOLIS
Rua Saldanha Marinho, 51 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88010-450
Fone/Fax: (48) 2107-5899 <http://www.energia.com.br> e-mail: escolaridade@energia.com.br

HISTÓRICO ESCOLAR

Folha: 2 / 2

Curso: Ensino Médio

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Rafael Leite de Andrade Blanco

Matrícula: 420060170

2ª Série	2017	Colégio Energia - Ensino Médio	Florianópolis	SC
3ª Série	2018	Colégio Energia - Ensino Médio	Florianópolis	SC

Critério de Avaliação:

Aprovação Direta: Média Final 7.00 - com frequência mínima de 75%.

Aprovação após Exame Final: Média Final 5.00 - com frequência mínima de 75%.

Conforme a Proposta Pedagógica da Escola.

Observações:

Florianópolis, Quinta, 16 de Agosto de 2018

Maria Júlia Back
Secretária de Escolaridade
Aut. 109 SEE/SC

Valtair Pacheco dos Santos
Diretor de Escolaridade
Aut. 107 SEE/SC



SISTEMA DE ENSINO ENERGIA - FLORIANÓPOLIS
Rua Saldanha Marinho, 51 - Centro - Florianópolis - SC - Cep 88010-450
Fone/Fax : (48) 2107 - 6899 [http:// www.energia.com.br](http://www.energia.com.br) E-mail : escolaridade@energia.com.br

Ficha Individual

Curso : ENSINO MÉDIO

Ano Letivo : 2018

Autorização: Sistema de Ensino Energia Ltda. CNPJ 06.233.257/0001-70.

Autorizado: Portaria da SED/SC Nº 396/89 - DOE de 04/12/89.

Reconhecido: Decreto Estadual Nº 1.913/00 - DOE de 19/12/2000.

Sistema de Avaliação: Média Anual Final = 5,00, após o exame, com 75% de frequência.

Aluno(a) : RAFAEL LEITE DE ANDRADE BLANCO

Nascimento : 12/11/2001

Matrícula : 420060170

Nacionalidade : BRASILEIRA

Município : BRASILIA

Estado : DF

Série : 3

Turma : 33MTC N°:0

Turno : MATUTINO

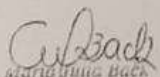
Filiação : Pai : Luiz Fernando de Andrade Blanco

Mãe : Ana Cristina Leite

D I S C I P L I N A S	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		Média	Total	Prova	2º	Total	Média	Resultado					
	Nota	Falta	Nota	Falta	Nota	Falta	Anual	C.H	Final	Época	Faltas	Final						
Biologia	6,80	2									2		TRANSF. EXT.					
Educação Física	6,00											64					TRANSF. EXT.	
Filosofia	8,23											32					TRANSF. EXT.	
Física	6,90											160					TRANSF. EXT.	
Geografia	9,60											64					TRANSF. EXT.	
História	8,57	1										96				1		TRANSF. EXT.
Língua Estrangeira Moderna-Inglês	10,0											32						TRANSF. EXT.
Matemática	7,35	2										192				2		TRANSF. EXT.
Língua Portuguesa	7,25	1										192				1		TRANSF. EXT.
Química	9,05	1										160				1		TRANSF. EXT.
Sociologia	9,90											32						TRANSF. EXT.

Situação: Transferência Externa.

Florianópolis, 15/08/2018


Maria Júlia Bach
Secretaria de Escolaridade
Aut. Nº 109/SPE



Ronaldo Lempek

Tradutor Público e Intérprete Comercial Inglês – Português

Brazilian Certified Portuguese – English Translator

Verify: (<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/tradutores>)

Registry/Matricula JUCESC #/n° 228 – CPF/MF 099696880-72 – RG. 15229294-9

Rua Joaquim Costa, 142, Agrônômica - CEP 88025-400, Florianópolis - SC

Telefone (48) 3228 2332, e-mail: otradutor.sc@gmail.com (at 2014)

Tradução n° 15105

Livro n° 104

Fls n° 187

Certifico, que nesta data me foi apresentado um documento original em idioma inglês consistindo de um **Histórico Escolar acompanhado de uma carta**, do qual faço esta **Tradução Pública** para o português, cujo teor é o seguinte:

APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País:

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento público

2. foi assinado por:

Nancy T. Sunshine./

3. agindo na função de:

Escrivã do Condado./

4. leva o selo/carimbo de:

Condado de Kings./

CERTIFICADO:

5. em: Cidade de Nova Iorque, NY

6. data: 8 de julho de 2019./

7. por: o Secretário Substituto de Estado para Serviços de Negócios e Licenças, Estado de Nova Iorque./

8. Nº: **NYC-1284686./**

9. Selo/Carimbo

10: Assinatura: [assinado]

Grande Selo do Estado (selo)

Whitney A. Clark, Secretário Substituto de Estado para Serviços de Negócios e Licenças./

Apostila (VER 25/09/12)

Autenticação:

ESTADO DE NOVA IORQUE

CONDADO DE KINGS

SS:

ESCRITÓRIO DO ESCRIVÃO DO CONDADO

Eu, Nancy T. Sunshine, Escrivã do Condado de Kings, Estado de Nova Iorque e também do Supremo Tribunal do dito Condado e Estado, o mesmo sendo um Tribunal de Registro contendo um selo;

CERTIFICO POR ESTE QUE TATIANA METAXAS, 01ME6368344
mandato de 11/12/2017 à 11/12/2021

Cujo nome está subscrito à declaração, testemunho, certificado de reconhecimento ou prova em anexo no ato, era, ao tempo de tomar o mesmo um NOTÁRIO PÚBLICO no e pelo Estado de Nova Iorque, devidamente nomeado, juramentado e qualificado para agir como tal em todo o Estado de Nova Iorque; que, de acordo com a lei, um mandato, ou um certificado sobre seu caráter oficial, e

Ronaldo Lempek
Florianópolis/SC BRASIL
TRADUTOR JURAMENTADO
CERTIFIED TRANSLATOR
Matricula 228 JUCESC

Ronaldo Lempek - Tradutor Público e Intérprete Comercial - Matrícula JUCESC n° 228

autenticação de assinatura, foram arquivados em meu escritório; que, como tal, o Notário foi devidamente autorizado pelas leis do Estado de Nova Iorque para administrar juramentos e atestados, para receber e certificar o reconhecimento ou prova de escrituras, hipotecas, procurações e outros instrumentos escritos para terras, imóveis e heranças a serem lidos em provas ou registrados neste Estado, a protestar notas e a tomar e certificar testemunhos e depoimentos; e que estou bem familiarizado com a caligrafia de tal Notário Público ou que comparei a assinatura no instrumento anexo com sua assinatura depositada em meu escritório,

EM TESTEMUNHO, firmo o presente e afixo meu selo oficial em Brooklyn, Condado de Kings, Nova Iorque, em 8 de julho de 2019./

Assinado: [assinatura] Nancy T. Sunshine, Escrivã do Condado./

./

DECLARAÇÃO PARA APOSTILA

Aos 8 dias de julho de 2019

Eu, Luis Massieu, declaro que o documento em anexo é um **original verdadeiro** de um HISTÓRICO ESCOLAR./

[assinatura]/

Estado de Nova York

Condado de Kings

Jurado perante mim, aos 8/7/19./

Carimbo: TATIANA METAXAS, NOTÁRIO PÚBLICO DO ESTADO DE NOVA YORK, Nº 01ME6368344.

Qualificada no Condado de Queens, Certificado registrado no Condado de Nova York e Queens. Meu

mandato é válido até 11/12/2021./

[assinatura e selo em relevo do notário público]

Apostille.net

./

Histórico escolar:

Timpview High School
(Escola de Ensino Médio Timpview)

Rafael Leite de Andrade Blanco

Data de nascimento: 12/11/2001

Sexo: M Série/Ano: 12

Data de saída: 25/05/2019

Formatura: 20/05/2019 Exame Ed. Cívica: S

Data de impressão: 19/06/2019

3570 North 650 East

Provo, UTAH 84606

(801) 221-9720

(Resumo de Créditos e GPA - Não
incluído a pedido da parte
interessada)

18-19 Timpview High School

Disciplina	T1	T2	T3	T4	Final	Créditos
História Geral	B	B-	-	-	-	0,500
Orientação	P	P	P	P	-	0,250
Atletismo A	-	-	A	-	-	0,250
Especialização em Escritório de Negócios	A	A	-	-	-	0,500
Introdução à Finanças	C+	A-	-	-	-	0,500
Fitness - masculino	-	-	B+	A	-	0,500
Alimentos & Nutrição I	B+	B+	-	-	-	0,500
Alimentos & Nutrição II	-	-	-	B+	-	0,250

Ronaldo Lempek - Tradutor Público e Intérprete Comercial - Matrícula JUCESC nº 228

Ronaldo Lempek
Public Translator
TRADUTOR JURAMENTADO
CERTIFIED TRANSLATOR
Matrícula 228 JUCESC

Disciplina	T1	T2	T3	T4	Final	Créditos
Estudo de Gap (negócios)	-	-	P	P	-	0,500
Saúde	-	-	A	A	-	0,500
Letras 12	B	C+	A-	-	-	0,750
Inglês 10	-	B	-	-	-	0,250
História dos EUA T1	-	-	-	B-	-	0,250
História dos EUA T2	-	-	-	B-	-	0,250
Física	B	C+	-	-	-	0,500
Pré cálculo	C-	C+	-	-	-	0,500
Medicina do Esporte	-	-	-	A	-	0,250
Psicologia do Esporte	C+	A	-	-	-	0,500
Marketing de Esportes/Entretenimentos A	-	-	A	-	-	0,250
Governo dos EUA & Cidadania	-	-	A	A	-	0,500
História dos EUA II	-	-	A	A	-	0,500
Levantamento de peso - masculino	-	-	-	A	-	0,250

Assinatura autorizada: [assinatura] - Registrador./
 O Histórico somente é válido com assinatura e selo./
 Constava no rodapé da página o selo oficial da escola./

Nada Mais constava do documento acima. **Dou Fé, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, 02 de agosto de 2019.** A presente tradução não implica na aceitação do teor do documento.

Ronaldo Lempek
 Florianópolis/SC BRASIL
 RADUTOR JURAMENTADO
 CERTIFIED TRANSLATOR
 Matrícula 228 JUCESC

Ronaldo Lempek
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Matrícula JUCESC nº 228



A presente tradução constou de 4.850 caracteres = 3,88
 laudas, e seu custo é de R\$ 298,80, Tab B./
 Emolumentos c/c. Resolução 02/13 JUCESC/

Timpview High School **Student Transcript**

Leite De Andrade Blanco, Rafael

1355 North 3200 West

Provo, UT 84601

SSID# 2496983

Birthdate: 11/12/2001

Gender: M Grade: 12

Exit Date: 05/25/2019

Graduation: 5/20/2019 Civics Exam: Y

Date Printed: 05/21/2019

3570 North 850 East

Provo, UT 84606

(801) 221-9720

	Credit	GPA	Testing	ACT	SAT
Cumulative:	31.750 of 27	3.328	Composite		
12th:	8.750	3.328	English(v)		
11th:	7.000	0.000	Math(m)		
10th:	8.000	0.000	Reading(w)		
9th:	8.000	0.000	Science		
			Test Date		

Quarter						Quarter							
	1	2	3	4	5	Oth		1	2	3	4	5	Oth
15-16 Estado de Santa Catarina							18-19 Timpview High School						
Arts	P	P	P	P		1.000	AP World History	B	B-				0.500
Biology/Physics/Chemistry	P	P	P	P		1.000	Advisory	P	P	P	P		0.250
Geography	P	P				0.500	Athletics A S2			A			0.250
History	P	P	P	P		1.000	Business Office Specialist	A	A				0.500
Math	P	P	P	P		1.000	Financial Literacy	C+	A-				0.500
Natural Sciences	P	P	P	P		1.000	Fitness For Life - Boys			B+	A		0.500
PE			P	P		0.500	Foods & Nutrition I	B+	B+				0.500
Portuguese	P	P	P	P		1.000	Foods & Nutrition II				B+		0.250
Writing	P	P	P	P		1.000	GAP Study Skills			P	P		0.500
16-17 Republica Federative Do Brasil							Health						
Arts	P	P				0.500	Language Arts 12	B	C+	A-			0.750
Biology/Physics/Chemistry	P	P	P	P		1.000	PC - English 10 Q1 - 2/13/19			B			0.250
English	P	P	P	P		1.000	PC - US History Q1 - 5/7/19				B-		0.250
Geography	P	P				0.500	PC - US History Q2 - 5/7/19				B-		0.250
History			P	P		0.500	Physics	B	C+				0.500
Literature/Writing	P	P	P	P		1.000	Precalculus	C-	C+				0.500
Math	P	P	P	P		1.000	Sports Medicine				A		0.250
PE			P	P		0.500	Sports Psychology	C+	A				0.500
Philosophy	P	P				0.500	Sports/Entrtmnt Mrkng A			A			0.250
Portuguese	P	P	P	P		1.000	US Government & Citizenship			A	A		0.500
Sociology			P	P		0.500	US History II			A	A-		0.500
17-18 Republica Federative Do Brasil													
Arts	P	P				0.500							
Biology/Physics/Chemistry	P	P	P	P		1.000							
English	P	P	P	P		1.000							
Geography	P	P				0.500							
History			P	P		0.500							
Literature	P	P	P	P		1.000							
Math	P	P	P	P		1.000							
PE			P	P		0.500							
Philosophy	P	P				0.500							
Sociology			P	P		0.500							

GPA by Term

12th Q1: 2.862 Q2: 3.111 Q3: 3.871 Q4: 3.562 Other:

(Not official unless signed and sealed)

Sia Hargrave
Signature

School Fully Accredited by AdvancEd

Timpview High School

Provo, Utah

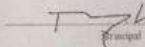


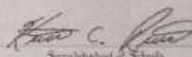
This Certifies That
Rafael Leite De Andrade Blanco
has completed the course of study prescribed by the Board of Education
for graduation from Timpview High School and is therefore awarded this

Diploma

Given this twentieth day of May, two thousand and nineteen.




Principal
Jim Peterson
President of Board of Education


Superintendent of Schools





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Paulo Fernando Santos de Lacerda
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - CPF 297 096 447-34
Inglês - Francês - Espanhol - Português
SWORN PUBLIC TRANSLATOR
English - French - Spanish - Portuguese

p. 336

196.849(001) Livro 673 Fl. 336-337

EU, ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL, NOMEADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA), NOS IDIOMAS INGLÊS, FRANCÊS E ESPANHOL, COM MATRÍCULA NÚMERO 243, CERTIFICO E DOU FÉ PÚBLICA QUE NESTA DATA ME FOI APRESENTADO UM (01) DOCUMENTO ORIGINAL LAVRADO EM LÍNGUA INGLESA, E QUE AGORA TRADUZO PARA O IDIOMA PORTUGUÊS, NO MELHOR DE MEU CONHECIMENTO, DE BOA FÉ E PRÁTICA DE MEU OFÍCIO, DE ACORDO COM O VERNÁCULO, A SEGUIR:-----

(Logotipo de Timpview High School) -----

Timpview High School -----

3570 North Timpview Drive Provo, UT, 84504 -----

801.221.9720 (principal) 801.224.4210 (Tax) -----

www.timpview.provo.edu -----

Data: 21/05/2019 -----

De: Lori Rich, Conselheiro Escolar -----

lorir@provo.edu -----

RE: Rafael Leite de Andrade Blanco -----

Aluno 61924 -----

A presente carta confirma que Rafael era um estudante em situação regular durante o ano escolar de 2018-2019. -----

A presente carta também confirma que Rafael formou-se em Timpview High School em 20 de maio de 2019. -----

Foi um prazer trabalhar com ele. Sinta-se livre para me contatar, caso tenha qualquer dúvida. -----

(Assinatura) -----





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Paulo Fernando Santos de Lacerda
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - CPF 297.096.447-34

Inglês - Francês - Espanhol - Português

SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese

p. 337

(Selo escolar oficial - [ilegível]) -----

E NADA MAIS HAVENDO A SER TRADUZIDO DESTE DOCUMENTO ACIMA,
ENCERRO A MESMA TRADUÇÃO, APONDO COM MINHA MÃO DIREITA
MINHA ASSINATURA NESTA DATA. -----

23 de setembro de 2019. -----



[Assinatura]